

N. 3)

PERNAMBUCO FEVEREIRO 18 1823.

(Preço 80 rs.)

Reverbero Constitucional Fluminense N. 2

REPUBLICANOS.

OS filosofos do Seculo 18 abstrahidos em especulassoens metafisicas se exaltaram na idea da perfectibilidade da Natureza humana, e conceberam da mesma forma, que o ponto geometrico, a existencia da Liberdade, e igualdade absoluta entre os homens, quimera a mais perigosa de todas na sociedade.

Algumas pessoas sensatas, pela beneficencia de seus corassoens, se deixaram illudir; outras de imaginassam ardente pensaram tudo practicavel á forsa de seu zelo; e todas se persuadiram de ter chegado o periodico de se restabelecer a idade de ouro delineada pelo pínzel dos Poetas; mas o homem nam sabe caminhar pelo meio; e os extremos mesmo da virtude, terminam em precipícios. Quiseram benevolencia fraternal, e se tornaram malevolos; quiseram ser livres, e foram licenciosos; quiseram toleransa, e se fiseram intolerantes; quizeram paz perpetua, e accenderão guerra inextinguivel, quizeram em fim colonisar huma Republica eterna, e se reduseram á desenfreada anarchia, d'aqual evadiram para o despotismo militar, e felismente voltaram para o mesmo ponto, donde haviam partido nos desvurios, e aberrussoens, por que divugarão. Manes de Voltaire, de Rosseau, d'Alembert, e de quantos preparastes a revolussam Francesa de Mirabeau, de Condorcet, de Brissot, e de quantos executastes, vós nos gritaes aos ouvidos da rasam, que antes viver em Constantinoplia, ou Ispahan, do que em Pariz na epoca de-sastrosa da sua liberdade e igualdade absoluta.

Nem se pode imaginar o faser Leis, e executa-las Democraticamente, ainda no domestico recinto de huma familia. A habilidade, e superioridade de talentos promoverá demagogos; e assim a Democracia tenderá sempre á Aristocracia; e esta á Tirania, como se tem observado em todas as idades do Mundo, contrahindo-se de dia em dia a diffusam da Authoridade á menos, e menos mãos, ate que huma a usurpe; e como disponha da forsa, sempre as Monarchias, em que se transformam as Republicas, tem sido inconstitucionaes, arbitrarias, absolutas, e militares. Com rasão Montesquieu (a Aguia, como dis Bonnin, que se elevou a cima de todos os filosofos, posto que criticado, tal ves por nam ser entendido) constitue na virtude as bazes do Republicanismo.

Na pratica - aqui rigidi-na austeridade dos costumes; quando se tiravam Dictadores, e Generaes da rabissa do arado: quando estes, e os Senados despresavam o ouro, que se lhes offerencia: quando o fogo torrava a mão, que errava o golpe do inimigo da Patria, quando os Cidadãos para salvassam desta se votavam a morte, foi que as Republicas antigas apresentaram ao Univero modelos de Patriotismo; mas no Seculo presente, em que a dissipassam, o espirito mercantil, o luxo, a corrusam moral, e o egoismo se tem desenvolvido geralmente, perteuder firmesa nas Republicas fundadas sobre taes alicerces, he transtornar a ordem das cousas, consiliar ideas contraditorias, e conceber absurdos, como simultaneamente querer, e nam querer virtudes.

Accresce, que o Governo Republicano he inadmissivel em territorio tam vasto, como o Brasil, por que sendo essencialmente lentas as deliberaçoens de taes Governos, nunca chegariam a tempo as providencias, instando-as a necessidade nos lugares longiquos. Si algum entende, que por divisões Provincias em Republicas confederadas se obsta este mal, tão bem entenda, que as fracsoens enfraqueceram o todo, e que rivalidades de interesses, e preeminencias, e paixoens, que influem sobre as collessoens Nacionaes, como sobre os indi-

viduos, excitaram animosidades reciprocas, e odios inplacaveis, do que Grecia nos deixou exemplo. O Poder Executivo (saõ ideas, e palavras de Locke) deve gosar de Prerogativa, e amplitude, para acodir as imprevistas, e urgentes necessidades do Estado. Como se poderia dar pressa na combinassam, complicassam, e tal vez oppoissam de muitas vontades?

Nam se me argumente com os Estados Unidos do Norte, os quaes d'quí a alguns annos, si a sua opulencia for sempre crescente, comprovarám as minhas asserçoens.

Sem duvida a Monarchia Representativa Constitucional he a melhor forma de Governo para seguransa, tranquillidade, e prosperidade dos Governados, no qual, (como prova Benjamin Constant) o Soberano he interessado em Causa propria a neutralisar-se, e a manter o equilibrio de todos os Poderes entre si.

Os maiores, e mais florecentes Imperios tem sido Monarchias. Si a Republica de Roma, má Aristocracia, e pessima Democracia, devendo a sua conservaçãõ á Politica guerreira, com que entretinha ao longe em hostilidades incessantes os Cidadãos, fascinados com os pomposos titulos de liberdade, gloria, e dignidade do Povo Romano, agitado sempre em casa por dissensões entre a Plebe, e o Senado; si a Republica Romana, disia eu, pôde subsistir em grande por Sette Seculos, nam o devêo ella ao recurso da creassam dos Dictadores nas occasioens apertudas, em cujas mãos, como nas de hum Monarcha, depositava em parte o Poder Legislativo, e plenamente o Executivo?

Huma só deve ser amola, que dê movimento, para que este seja unifforme ás maquinas subalternas do Poder Executivo, temperado, e graduado o ressorte pelo Poder Legislativo, e supremo

Emquanto aos malvados, e ambiciosos, que tentem, ou si quer lembrem ser Aristocratos para se locupletarem, e se engrandecerem, os verdadeiros Constitucionaes praguejemos.

Maldissam, anathema, raio aceso

Com rubor nunca visto ponha em cinsas

O Cidadão infame, que projecta

Com a ruina da Patria engrandecer-se.

(Cato of Addison)

A vista do que temos transcripto deste insigne Redactor, nam podemos acertar com o motivo da proscripsam, que nos contam ter elle soffrido dos seus Concidadãos, excepto, si he a desaprovassãõ do veto absoluto, que as Provincias do Sul (disem) pertendem para o Imperador. Como não nos consta, que a Assembleia Brasileira tenha decidido ainda cousa alguma sobre este objecto, julgamos nam ser vedado emittir nossas pobres ideas á respeito delle.

Se estivesse em nosso poder dar, ou nam, o veto absoluto ao Imperador nós lho negariamos; nam por temor de que isto podesse concorrer para a escravidam do Brasil; mas para arrancar aos inimigos delle o meio unico, que tem, para o perturbar, dividirem, e por consequencia tornarem-nos a presa de Portugal.

Hum Imperante com o veto absoluto, (gritam elles) tornaria nullas as leis, que emanassem do Congresso, nam lhes dando a sua sancsam. Mas como se pode conceber, que hum Imperante denegue sua sancsam a huma Ley, que felicita o seu Povo? Si a felicidade de hum Rei nasce da felicidade dos seus subditos, quererá elle andar as lutas com os Povos? Quem? os Neros? Esses ja nam podem sustentar-se sobre os thronos: os Povos ja estam com os olhos muito abertos: fanaticos da sua liberdade, elles já mais consentirão, que os machuquem, como escravos, e o

sangue esparsido dos revolucionarios nam serve mais, do que para nutrir a arvore das revolussões.

Si pois a felicidade de hum Rei pende da felicidade dos seus subditos, elle sera por consequencia obrigado a nam sancionar Ley alguma, que os damnifiquem. Mas (disem) como pode hum Congresso formar Leys, que nam sejam beneficas? Para respondermos á isto hastaria-nos appresentar tantas ordenansas injustas do Congresso de Portugal mesmo para com os seus Concidadãos; mil vezes temos visto nos impressos d'aquelle Reino revoltantes injustissas das Cortes: ora si o Reino fivesse alli o veto absoluto estaria hoje o Brasil dividido de Portugal? Approaria o Senhor Dom Joam Sexto a lesiva partilha, que com nosco fiseram as Cortes? Diria elle, como disse hum Deputado — Adeos Senhor Brasil? He publico em Portugal o sentimento, que tem tido aquelle bom Rei da nossa separassam, das nossas queixas, e do damno, que soffre a Nassam: mas o Congresso que sentimento tem elle tido? Hum dos seus despotas chego a gritar — Percam-se mil Brasis!!!

Disem mais, que os Deputados nam podem formar Leys nocivas; por que virim a ser victimas dellas mesmas. He preciso nam conllecere o homem para duvidar, que elle possa obrar mal ainda contra si mesmo, quando fascinado pelas paixoes nam atende os dictames da rasam. O orgulho da sciencia, por exemplo, que males nam pode causar em huma Assemblea? Hum Deputado appresenta hum projecto de Ley; he refutado por alguns; elle o sustenta ja esporeado pelo orgulho; entam o sallam se torna huma escolla, onde o amor proprio do defendente desenrola mil sofismas para sustentar a sua reputassam de sabio; a final vam a votos, e os Deputados calados, e boquiabertos, cujo numero he sempre maior, fasem passar a Ley, como quer algum Borges Carneiro; e que se importa elle com isto? Seja qual for a igualdade de direitos, que as Constituissões estabelessam; os magnates haõ de sempre escapar-se á Leys injustas, ou duras, o mais he fingir, que se ignora a natureza humana; mas o numero dos desvalidos, que he infinito, terá de soffre-las, si nam tiver hum Chefe, que possa intepor o seu poder para a felicidade geral dos Povos, que faz igualmente a sua.

Si a mesquinhes dos nossos conhecimentos nos naõ sabe tirar dos erros, que temos dado; protestamos abrassar a verdade, proferida por quem quer que seja.

Em o N. 203 do Astro da Lusitania, Periodico de Lisboa vem a seguinte.

PROCLAMASSAM.

A verdade, e nada mais.

Há huma desgraça igual a nossa!! Há miseria similhante, como esta, a que estas malditas Cortes nos tem reduzido!! Quem as poderá encarar sem bramir de desesperassam, e de rai-va?... Mas deixemos declamassoens, vamos a factos. Quando se instalaram as Cortes, a Naçam esperou achar nellas hum remedio a seus males, ou pelo menos huma suave consolassam. Mas quanto nos illudimos! Quanto fomos ainda mais infelises! A penas se reuniram, e desde entam até hoje, nam trataram sinam de destruir, e de atacar com os mais negros insultos a corporassoens inteiras, a familias e a individuos em particular, ista he huma verdade tam conhecida de todo o infelis povo Portugues, que naõ ha huma pessoa, que se atreva a nega-lo. Quando esperavamos, que os negocios, e interesses da Nassão fossem tratados com toda a dignidade, e maduresa, que taes circunstancias exigiam, vemos tres malvados assenhorear-se do espirito das Cortes, e ditarem elles sós a seu capricho a Ley que lhes convem, valendo-se para isto do respeitavel nome do Povo, para o roubarem, e para o perderem, Inimigos da Monarchia, nam querem sinam Republica, e quantos passos tem dado ate hoje, nam sam tendentes sinam a destruir a Familia Real, e acabar com a Santa Religiam Christã. Em ves de promoverem o bem geral do povo, so se interessam em estabelecer lojas de Pedreiros-livres por todo o Reino, e declarar guerra a quem o nam for!! Oy todos os Portugueses, disem esses malvados, haõ de

ser Pedreiros-livres, ou nõs havemos de viver pouco! Eisaqui os bens que nos preparam! Eisaqui como preenchem os seus deveres. Ha perto de anno e meio que estam reunidas para nos darem huma Constituissam, e ainda tal Constituissam se nam acabou, nem acabará para nam perderem a moda por dia. Portugueses! Desenganemo-nos; estas indignas Cortes nam sahem d'alli, sem acabarem de esfolar o povo, comendo-lhe ate o ultimo viutem; anda já por mais de dous milhoens o que nos tem consumido. Os Cofres estam esgotados, as administrassoens roubadas, e empenhadas: em huma palavra, já nam ha com que pagar aos empregados publicos. Centos e centos de mil crusados vam para a Fransa para se darem aos que já trabalham em huma Revolussam. Daõ-se contos de reis a patifes estrangeiros como foi a esse General Pepe, e se fas ainda a outros em segredo emquanto o infelis povo, a quem este dinheiro se rouba, passa miserias, e allicoes! Os empregos e os cargos da Nassão, servem tam bem de espelio a estes ladrões, para os darem sò aos seus parentes e amigos, emquanto os que os serviam dignamente andam com suas desoladas familias pedindo esmolos pelas portas! Que infamia! Que tyrania! Em fim por cumulo de desgraça, fiseram perder o nosso rico Brasil, pretendendo soprar-lhe a guerra civil; sim foram só ellas, e mais ninguem; vòs o sabeis portugueses; assim como sabeis taõ bem que já estamos perdidos com a perda do Brasil, donde nos vinham tantos soccorros, e onde empregavamos tantos homens. Que sera de nõs, se lhe nam damos hum prompto remedio? Em nome da Patria ó Portugueses, em nome da Religiam, do Throno, e da honra, eu vòs conjuro a salvar a Nação. Dispersemos quanto antes esse perfido Congresso d'anarquia, e de desordem. Convoquem outras Cortes dignas de nos representarem, e de remediarrem os males incalculaveis que estas nos tem causado; acabe-se de huma ves esse vil triunvirato das Cortes, e esse venal Dictador do Ministerio. Falemos claro: portugueses! Quem governa Portuhal, desta sorte que vedes, he o herege Manoel Fernandes Thomas, filho de hum barqueiro da Figueira da Foz; Estriga, he o libertino Jose Ferreira Borges, filho de hum mador de Igrejas do Porto, em cuja Cidade arrastou a veneravel Imagem de Nossa Senhora em huma procissão; a turna de Pedreiros-livres; he esse maldito Moura, da Provincia da Beira, que tras as familias d'aquella Provincia todas intrigadas em demandas: finalmente he esse João de Carvalho, filho de hum Cabreiro de S. Joam de Areas, que roubou o Cofre dos Orfãos no Porto!!! Eisaqui quem nos está dando a Ley!! Eisaqui quem governa o Rei e quem o obriga com ameassas de veneno a consentir, e mesmo a ordenar quanto elles lhe ordenam!! Eisaqui quem vai proscrever o Principe Herdeiro do Trono Portugues!! Abaixo os tyranos! O Portugueses! mostremos que ainda se nam acabou em nõs a honra com que nossos pais nos dotaram. Eia! Salvemos a Patria!

Officio do General Labatul.

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Surs. — Chegou a salvamento no Porto da Torre com todo o armamento, e munissam o 2. Tenente de Marinha Brasileira Mr. Boissoens, que VV. Ex.^{as} fiseram a gloria dessa heroica Provincia em socorro desta; agora espera a sua pa, que vem por terra para entrar na Cidade, o que se tivesse chegado o Bloqueio do Rio: os Marotos de Marinha reduzidos com as continuadas perdas; nam foi pique, e sofreram no dia 29, em que juraram a sua Constituissam, e as liuhas de defesa debaixo do nosso fogo; os nossos commandados por mim em pessoa os atacaram por tres vezes. Certifico grande perda delles nesse dia, e nos dias 9 do corrente na Ilha de Itaparica, que tendo o arribado, e carem, munidos ja de correntes, grilhoens &c. paioes, foram para a festansa da Victoria, Governador nomeado para a Ilha, e com quarenta vasos entre Canhoneiras, Brancas, e Cuncas, voltaram vergonhosamente sem profanarem o nome de quella Ilha com os seus pés, levando inumeros mortos, e feridos, barcas a pique, e outras de todo arruinadas, e issoens, cuja actividade, e saber eu sei apreciar, e que a Provincia em o ccasiam, que muito se precisa de Off.

224

rinha, por isso o deixo ficar; rogando porem a VV. Ex.^{as}, me signifiquem seu parecer, por que a ser indispensavel nessa Provincia, immediatamente o farei voltar. A frotilha, que tenho creado para proteger a conducsam dos viveres para o Exercito neste mar interlor, me obrigou a tomar esta resoluçsam. Volta para essa Provincia a Lancha Pandora — Deos Guarde a VV. Ex.^{as} para felicidade dessa Provincia. Quartel General no Engenho Novo 16 de Janeiro de 1823 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco — Labatut, General.

~*~*~*~

Parte do Commandante Geral do Registo do Porto.

Illustrissimos e Excellentissimos Sennhores — Participo a VV. Ex.^{as}, que fundiou no Lameiram o Brigue Portugues Paquete da Bahia com quinse dias de viagem, Capitam Agostinho Eduardo Pina, dono Anastacio Jose Ribeiro, e vinte e huma pessoas de tripulassam; carga dusentos e trinta escravos, dos quaes morreo hum. O Capitam da a noticia, que trez dias antes da sua sahida, tinha havido hum piqueno choque; que ha muita falta de mantimentos a ponto de huma libra de carne de boi fresca custar dez tustões, e huma galinha dez patacas; que havia alli fundiado a Não Portuguesa D. Joam 6., e as Curvetas Regenerassam, Dez de Fevereiro, e Constituissam; que ha hum grande partido a favor do nosso Imperador; que Madeira tem licenciado a varias pessoas da Prassa para se retirarem para o Centro do Paiz, e lhe tem desertado muita Tropa de Portugal para o Commando de Labatut; que nos Hospitales tem Madeira quatro centas Prassas de Tropa de Portugal, e que terà em armas duas mil e tantas; que o dito Madeira já mandou retirar o Bloqueio, que crusava defronte deste Porto; assim como ja alli era constante, que os Deputados d'aquella Provincia ja aqui tinham chegado. O referido Brigue destina-se para Maranham. Participo tam com os Despachos. — Deos Guarde a VV. Ex.^{as}. Bordo da Escuna Maria da Gloria do Registo do Porto, Fevereiro de 1823 — Manoel Joaquim Rodrigues Sette, Commandante Geral do Registo.

— * —

Continuassam do Expediente da Junta do Governo.

Officio de 14 de Outubro de 1822 pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, que avise todos os Chefes dos Corpos Milicianos da Provincia para faserem huma revista extraordinaria nos ditos Corpos, e marcharem para as Praias, cujas guarnissoens lhes estam determinadas, à primeira voz, de que se aproxima a Tropa de Portugal.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, nomee guarnissam para huma peça de Artilheria, que se colloca no Rio Tapado, e juntamente hum Destacamento de Infantaria para a proteger.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Commandante da Fortaleza do Brum mande entregar ao Alferes Manoel Machado da Silva Santiago 4 peças de calibre 12 com sua plamenta, e balas necessarias para guarnecer a Bateria do Rio Doce.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordeua ao Inspector interino do Trem, mande entregar ao Alferes Manoel Machado da Silva Santiago huma peça de Campanha para guarnecer o ponto do Rio Tapado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, mande apagar o Farol do Porto ate segunda ordem.

Officio do mesmo dia, mez, e anno para as Camaras das Villas de Goiana, Iguarassú, Pao do Alho, Limoeiro, São António, e Cabo, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda nomear hum Comprador de farinhas, a fim de se faser hum deposito dellas em cada huma das ditas Villas para as Tropas, quando pegarem em armas.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta do Hospital Militar, mande soltar o Empregado delle, Francisco Homem da Cunha, e tome as precauçoens necessarias para que taes Empregados não andem denoite perturbando o socego publico.

Portaria de 15 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande fornecer hum cavallo com as forragens respectivas ao Governador das Armas.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Manoel Joaquim Rodrigues Sette para Commandante da Embarcassam do Rigisto.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomêa a Francisco Jose Martins Capitam da Companhia de Cavallaria, que poz á sua custa.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, que com o seu Adjunto organise hum plano de defesa para a Provincia.

Bando do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Povo desta Prassa, que no praso de 24 horas recolham ao Trem todas as armas, que tiverem, ou de venda, ou para seu uso; e das quaes seram indenizados: pena de 30 dias de Cadêa, e perdimento das armas, que se lhes acharem.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa ao Intendente da Marinha, que entregue o Commando da Embarcassam do Registo a Manoel Joaquim Rodrigues Sette, e ponha a sua disposissam hum Escaler, e hum Bote.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda entregar ao Ouvidor do Crime o summario do preso Jose Gomes por antonomasia o Cabouclo.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, dê o Commando da Escuna D. Maria Francisca a Bento Jose Francisco Fortes para sahir a cruzar.

Portaria de 16 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande por em arrematassam todo o Pão Brasil, que ouver, e tam bem as suas aparas, a fim de se prover as despesas para a defesa da Provincia.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, entregue ao Sargento Commandante do Destacamento do Rio Tapado seis barris de polvora.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem, que se passem recibos ás pessoas, que levarem armamento, ou municoens de Guerra ao mesmo Trem, verificado o seu valor.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Commissario Assistente, Encarregado da Thesouraria Militar, pague a Simplicio Rodrigues de Miranda, Alferes Graduado do 2. Batalliam de Caçadores, dous mezes de soldo, e etape, como 1. Sargento, para se apromptar para huma Commissam, de que está encarregado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda ao Inspector interino do Trem entregar ao Alferes Manoel Machado da Silva Santiago quatro peças de Artilheria do calibre 12.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, fornessa de pão, e etape o Destacamento do Rio Tapado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda continuar ao Sargento mor Joze Gomes Ferreira no Commando do Destacamento de Unna.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Capitam Commandante do Destacamento de Ponta de Pedras, que conserve o dito Destacamento alli por mais 20 dias ate ultimar as diligencias, a que se propos.

Officio do mesmo dia, mez, e anno pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Tenente Coronel, Francisco Honorio Biserra de Meneses, Commandante do Batalhão N.

sangue esparsido dos revolucionarios nam serve mais, do que para nutrir a arvore das revolussoens.

Si pois a felicidade de hum Rei pendê da felicidade dos seus subditos, elle sera por consequencia obrigado a nam sancionar Ley alguma, que os damnifiquem. Mas (disem) como pode hum Congresso formar Leys, que nam sejam beneficas? Para respondermos á isto bastaria-nos appressurar tantas ordenansas injustas do Congresso de Portugal mesmo para com os seus Concidadãos; mil veses temos visto nos impressos d'aquelle Reino revoltantes injustissas das Cortes: ora si o Reino tivesse alli o veto absoluto estaria hoje o Brasil dividido de Portugal? Approaria o Senhor Dom Joam Sexto a lesiva partilha, que cõn nosco fiseram as Cortes? Diria elle, como disse hum Deputado — Adeos Senhor Brasil? He publico em Portugal o sentimento, que tem tido aquelle bom Rei da nossa separassam, das nossas queixas, e do damno, que soffre a Nassam: mas o Congresso que sentimento tem elle tido? Hum dos seus despotas chegou a gritar — Percam-se mil Brasis!!!

Disem mais, que os Deputados nam podem formar Leys nocivas; por que virã a ser victimas dellas mesmas. He preciso nam conhecer o homem para duvidar, que elle possa obrar mal ainda contra si mesmo, quando fascinado pelas paixoes nam atende os dictames da rasam. O orgulho da sciencia, por exemplo, que males nam pode causar em huma Assemblea? Hum Deputado appresenta hum projecto de Ley; he refutado por alguns; elle o sustenta ja esporeado pelo orgulho; entam o sallam se torna huma escolla, onde o amor proprio do defendente desenrola mil sofismas para sustentar a sua reputassam de sabio; e a final vam a votos, e os Deputados calados, e boqui-abertos, cujo numero he sempre maior, fasem passar a Ley, como quer algum Borges Carneiro; e que se importa elle com isto? Seja qual for a igualdade de direitos, que as Constituissõens estabelessam; os magnates haõ de sempre escapar-se á Leys injustas, ou duras, o mais he fingir, que se ignora a natureza humana; mas o numero dos desvalidos, que he infinito, terá de soffre-las, si nam tiver hum Chefe, que possa intepor o seu poder para a felicidade geral dos Povos, que faz igualmente a sua.

Si a mesquinhes dos nossos conhecimentos nos naõ sabe tirar dos erros, que temos dado; protestamos abressar a verdade, proferida por quem quer que seja.

Em o N. 203 do Astro da Lusitania, Periodico de Lisboa vem a seguinte.

PROCLAMASSAM.

A verdade, e nada mais.

Hã huma desgrassa igual a nossa!! Hã miseria similhante, como esta, a que estas malditas Cortes nos tem redusido!! Quem as poderá encarar sem bramir de desesperassam, e de raiva?... Mas deixemos declamassoens, vamos a factos. Quando se instalaram as Cortes, a Naçam esperou achar nellas hum remedio a seus males, ou pelo menos huma suave consolassam. Mas quanto nos illudimos! Quanto fomos ainda mais infelises! A penas se reuniram, e desde entam até hoje, nam trataram sinam de destruir, e de atacar com os mais negros insultos a corporassoens inteiras, a familias e a individuos em particular, ista he huma verdade tam conhecida de todo o infelis povo Portugues, que naõ ha huma pessoa, que se atreva a nega-lo. Quando esperavamos, que os negocios, e interesses da Nassam fossem tratados com toda a dignidade, e maduresa, que taes circumstancias exigiam, vemos tres malvados assenhorear-se do espirito das Cortes, e ditarem elles sós a seu capricho a Ley que lhes convem, valendo-se para isto do respeitavel nome do Povo, para o roubarem, e para o perderem, Inimigos da Monarchia, nam querem sinam Republica, e quantos passos tem dado ate hoje, nam sam tendentes sinam a destruir a Familia Real, e acabar com a Santa Religiam Christã. Em ves de promoverem o bem geral do povo, so se interessam em estabelecer lojas de Pedreiros-livres por todo o Reino, e declarar guerra a quem o nam for!! Ou todos os Portugueses, disem esses malvados, haõ de

ser Pedreiros-livres, ou nós havemos de viver pouco! Eis aqui os bens que nos preparam! Eis aqui como preenchem os seus deveres. Ha perto de anno e meio que estam reunidas para nos darem huma Constituissam, e ainda tal Constituissam se nam acabou, nem acabará para nam perderem a moeda por dia. Portugueses! Desenganemo-nos; estas indignas Cortes nam saliem d'alli, sem acabarem de esfolar o povo, comendo-lhe ate o ultimo viintem; anda já por mais de dous milhoens o que nos tem consumido. Os Cofres estam esgotados, as administrassoens roubadas, e empenhadas: em huma palavra, já nam ha com que pagar aos empregados publicos. Centos e centos de mil crusados vam para a Fransa para se darem aos que já trabalham em huma Revolussam. Daõ-se contos de reis a patifes estrangeiros como foi a esse General Pepe, e se fas ainda a outros em segredo emquanto o infelis povo, a quem este dinheiro se rouba, passa miserias, e affiçoens! Os empregos e os cargos da Nassam, servem tam bem de espelio a estes ladrões, para os darem sò aos seus parentes e amigos, emquanto os que os serviam dignamente andam com suas desoladas familias pedindo esmolos pelas portas! Que infamia! Que tyrania! Em fim por cumulo de desgrassa, fiseram perder o nosso rico Brasil, pertendendo soprarlhe a guerra civil; sim foram só ellas, e mais ninguem; vòs o sabeis portugueses; assim como sabeis taõ bem que já estamos perdidos com a perda do Brasil, donde nos vinham tantos soccorros, e onde empregavamos tantos homens. Que sera de nós, se lhe nam damos hum prompto remedio? Em nome da Patria ó Portugueses, em nome da Religiam, do Throno, e da honra, eu vòs conjuro a salvar a Naçam. Dispersemos quanto antes esse perfido Congresso d'anarquia, e de desordem. Convoquem os outras Cortes dignas de nos representarem, e de remediar os males incalculaveis que estas nos tem causado; acabe-se de huma ves esse vil triunvirato das Cortes, e esse venal Dictador do Ministerio. Falemos claro: portugueses! Quem governa Portubal, desta sorte que vedes, he o herege Manoel Fernandes Thomas, filho de hum barqueiro da Figueira da Foz; Estriga, he o libertino José Ferreira Borges, filho de hum mador de Igrejas do Porto, em cuja Cidade arrastou a veneravel Imagem de Nossa Senhora em huma procissão; a veneravel Imagem de Nossa Senhora em huma procissão turna de Pedreiros-livres; he esse maldito Moura, da Provincia da Beira, que tras as familias d'aquella Provincia todas intrigadas em demandas: finalmente he esse João de Carvalho, filho de hum Cabreiro de S. Joam de Arcas, que roubou o Cofre dos Orfãos no Porto!!! Eis aqui quem nos está dando a Ley!! Eis aqui quem governa o Rei e quem o obriga com ameassas de veneno a consentir, e mesmo a ordenar quanto elles lhe ordenam!! Eis aqui que n vai proscriver o Principe Herdeiro do Trono Portugues!! Abaixo os tyranos! O Portugueses! mostremos que ainda se nam acabou em nós a honra com que nossos pais nos dotaram. Eia! Salvemos a Patria!

Officio do General Labatut.

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Surs. — Chegou a salvamento no Porto da Torre com todo o armamento, e munissam o 2. Tenente da Brigada Brasileira Mr. Boissoens, que VV. Ex.^{as} fiseram nomear para essa heroica Provincia em soccorro desta; agora espera-se a chegada da Paqueta, que vem por terra para entrar na Cidade, o que se se tivesse chegado o Bloqueio do Rio: os Marotos de Portugal, reduzidos com as continuadas perdas; nam foi piquete de guerra as linhas de defesa debaixo do nosso fogo; os nossos soldados commandados por mim em pessoa os atacaram por tres vezes. Certifico grande perda d'elles nesse dia, e no dia 9 do corrente na Ilha de Itaparica, que tendo o armamento e muniçoes, carem, munidos ja de correntes, grilhoens &c. paioens, foram para a festansa da Victoria, Governador nomeado para a Ilha, e com quarenta vasos entre Canhoneiras, Brigadas, e Batecunhas, voltaram vergonhosamente sem profanarem o nome de aquella Ilha com os seus pés, levando inumeros mortos, feridos, barcas a pique, e outras de todo arruinadas. O General Boissoens, cuja actividade, e saber eu sei apreciar, e a sua Provincia em o ccasiã, que muito se precisa de Officio de

rinha, por isso o deixo ficar; rogando porem a VV. Ex.^{as}, me signifiquem seu parecer, por que a ser indispensavel nessa Provincia, immediatamente o farei voltar. A frotilha, que tenho creado para proteger a conducsam dos viveres para o Exercito neste mar interior, me obrigo a tomar esta resoluçsam. Volta para essa Provincia a Lancha Paudora — Deos Guarde a VV. Ex.^{as} para felicidade dessa Provincia. Quartel General no Engenho Novo 16 de Janeiro de 1823 — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco — Labatut, General.

~*~*~*~

Parte do Commandante Geral do Registo do Porto.

Illustrissimos e Excellentissimos Sennhores — Participo a VV. Ex.^{as}, que fundiou no Lameiram o Brigue Portugues Paquete da Bahia com quinze dias de viagem, Capitam Agostinho Eduardo Pina, dono Anastacio Jose Ribeiro, e vinte e huma pessoas de tripulassam; carga dusetos e trinta escravos, dos quaes morreo hum. O Capitam da a noticia, que trez dias antes da sua sahida, tinha havido hum piqueno choque; que ha muita falta de mantimentos a ponto de huma libra de carne de boi fresca custar dez tustões, e huma galinha dez patacas; que havia alli fundiado a Não Portuguesa D. Joam 6., e as Curvetas Regenerassam, Dez de Fevereiro, e Constituiçsam; que ha hum grande partido a favor do nosso Imperador; que Madeira tem licenciado a varias pessoas da Prassa para se retirarem para o Centro do Paiz, e lhe tem desertado muita Tropa de Portugal para o Commando de Labatut; que nos Hospitaes tem Madeira quatro centas Prassas de Tropa de Portugal, e que terà em armas duas mil e tantas; que o dito Madeira já mandou retirar o Bloqueio; que crusava defronte deste Porto; assim como ja alli era constante, que os Deputados d'aquella Provincia ja aqui tinham chegado. O referido Brigue destina-se para Maranham. Participo tam com os Despachos. — Deos Guardê a VV. Ex.^{as} meus. Bordo da Escuna Maria da Gloria do Registo de Fevereiro de 1823 — Manoel Joaquim Rodrigues Commandante Geral do Registo.

— * —

Continuassum do Expediente da Junta do Governo.

Officio de 14 de Outubro de 1822 pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, que avise todos os Chefes dos Corpos Milicianos da Provincia para faserem huma revista extraordinaria nos ditos Corpos, e marcharem para as Praias, cujas guarnissoens lhes estam determinadas, à primeira voz, de que se aproxima a Tropa de Portugal.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, nomee guarnissam para huma peça de Artilheria, que se colloca no Rio Tapado, e juntamente hum Destacamento de Infantaria para a proteger.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Commandante da Fortaleza do Brum mande entregar ao Alferes Manoel Machado da Silva Santiago 4 peças de calibre 12 com sua plamenta, e ballas necessarias para guarnecer a Bateria do Rio Doce.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem, mande entregar ao Alferes Manoel Machado do Silva Santiago huma peça de Campanha para guarnecer o ponto do Rio Tapado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, mande apagar o Farol do Porto ate segunda ordem.

Officio do mesmo dia, mez, e anno para as Camaras das Villas de Goiana, Iguarassú, Pao do Alho, Limoeiro, Santo Antonio, e Cabo, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda nomear hum Comprador de farinhas, a fim de se faser hum deposito dellas em cada huma das ditas Villas para as Tropas, quando pegarem em armas.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta do Hospital Militar, mande soltar o Empregado delle, Francisco Homem da Cunha, e tome as precauçoens necessarias para que taes Empregados não andeni denoite perturbando o socego publico.

Portaria de 15 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande fornecer hum cavallo com as forragens respectivas ao Governador das Armas.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Manoel Joaquim Rodrigues Sette para Commandante da Embarcassam do Rigisto.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomêa a Francisco Jose Martins Capitam da Companhia de Cavallaria, que poz á sua custa.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Governador das Armas, que com o seu Adjunto organise hum plano de defesa para a Provincia.

Bando do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Povo desta Prassa, que no praso de 24 horas recolham ao Trem todas as armas, que tiverem, ou de venda, ou para seu uso; e das quaes seram indenizados: pena de 30 dias de Cadêa, e perdimento das armas, que se lhes acharem.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa ao Intendente da Marinha, que entregue o Commando da Embarcassam do Registo a Manoel Joaquim Rodrigues Sette, e ponha a sua disposissam hum Escaler, e hum Bote.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda entregar ao Ouvidor do Crime o sumario do preso Jose Gomes por antonomasia o Cabouclo.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, dê o Commando da Escuna D. Maria Francisca a Bento Jose Francisco Fortes para sahir a crusar.

Portaria de 16 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande por em arrematassam todo o Pão Brasil, que ouver, e tam bem as suas aparas, afim de se prover as despesas para a defesa da Provincia.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, entregue ao Sargento Commandante do Destacamento do Rio Tapado seis barris de polvora.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem, que se passem recibos ás pessoas, que levarem armamento, ou municoens de Guerra ao mesmo Trem, verificado o seu valor.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Commissario Assistente, Encarregado da Thesouraria Militar, pague a Simplicio Rodrigues de Miranda, Alferes Graduado do 2. Batalham de Caçadores, dous mezes de soldo, e etape, como 1. Sargento, para se apromptar para huma Commissam, de que está eucarregado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda ao Inspector interino do Trem entregar ao Alferes Manoel Machado da Silva Santiago quatro peças de Artilharia do calibre 12.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, fornessa de pão, e etape o Destacamento do Rio Tapado.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda continuar ao Sargento mor Jozé Gomes Ferreira no Commando do Destacamento de Unna.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Capitam Commandante do Destacamento de Ponta de Pedras, que conserve o dito Destacamento alli por mais 20 dias ate ultimar as diligencias, a que se propos.

Officio do mesmo dia, mez, e anno pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Tenente Coronel, Francisco Honorio Biserra de Meneses, Commandante do Batalhão N.

13, lle indique pessoa capaz para substituir o lugar do Capitam mor Jose Antonio Pinheiro, que se acha enfermo, outra para o Commando interino de Itamaracá, e outra para no Pilar eucarrregar-se da Inspectam das Cantas, e Jangadas, da Barra de Itamaracá, ate Catuama.

Officio de 17 do mesmo mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa a Camara de Goiana, que tem dado as ordens necessarias ao Sargento mor Francisco de Assis Martins Latino sobre a defesa do Porto de Pitimbú, e que se achão promptas 4 pessoas de Artilheria para este fim, por emquanto.

Portaria de 18 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, forneça de agoa, e areite necessario para cinco luses as duas Companhias novas do Quartel da Madre de Deos.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda nomee dous Commissarios hum para fornecer viveres à Tropa na Capital, e outro para receber, e transportar, onde for necessario as munissoens de Guerra.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo confirma a nomeassam de João Jozé de Sousa Rangel para Commissario, encarregado do Deposito de Viveres na Villa do Limoeiro.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Antonio do Monte Oliveira Alferes com soldo para Commandar a Guerrilha desde a Barra da Jangada ate Serinhaem inclusive.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo determina a Junta da Fazenda, mande dar hum Quartel adiantado aos Deputados, que partem para as Côrtes do Brasil.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea ao Capitam mor Francisco Paes Barreto, Membro da mesma Junta para investigar a Costa do Sul ate Uuna, vendo o seu estado de defesa, e o que lle he preciso.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda remeter ao Chenceller os escravos apanhados no Quilombo do Boraco da Onça para mandar processallos.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa as Camaras do Norte, e Sul, mandem Procuradores para no dia 28 darem na Camara de Olinda as Instrucsoens dos Deputados.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa a Junta da Paraiba, que mande os seus Deputados para hirem logo com os desta Proviincia.

Portaria de 19 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem, mande para a Fortaleza das Cinco-pontas a pessa de calibre 18, que se acha prompta no mesmo Trem.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Joaquim Ignacio da Costa Miranda para Ajudante do Inspector do Trem, vencendo a gratificassam, que lle tocar.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande dar 100\$000 reis ao Major Eugenio, Conrado Jacob de Niemeyer, Encarregategado das Fortificaçoens do Sul da Proviinciayara despesas das mesmas.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem, mande para a nova bateria do Porto de Galinlias quatro bocas de fogo de calibre 6 á 9, e tam bem 50 fusis de muralha com o seu cartuxame.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Commandante da Escuna D. Maria Francisca, que crusando desde o Cabo de S. Agostinho te Maria Farinha, dê parte das Embarcassoens Portuguezas de guerra, que se aproximarem a Costa.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Tiburtino Pinto de Al-

meida Commandante interino da Companhia de Ordenansas da Povoassam do Pilar pela avançada idade do seu proprietario.

Bando do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena, que todas as pessoas, que quizerem adherir a Cansa do Brasil, comparessam na Casa da Camara, onde devem prestar o juramento Civico, e nam que-rendo retirem-se desta Proviincia para fora do Brasil dentro de 30 dias.

Editál do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo declara, que sam comprehendidos nas mesmas penas do Bando de 15 do corrente todos aquelles, que tiverem polvora, e mais munissoens de guerra, e nam fiserem a entrega determinada.

Editál do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo faz saber ao Publico, que no dia 28 do corrente se haõ de congregar os Procuradores das Camara das duas Comarcas do Recife, e Olinda nos Paços do Conselho da Cidade de Olinda, para se organisarem as Instrucsoens, que devem levar os Deputados à Assembleia Brasillica; todas as pessoas, que quizerem poderam allí apresentar seus memoriaes, e lembrar objectos tendentes ao bem da Proviincia.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo em nome de S. A. R. roga ao Consul Britanico desta Proviincia queira auxiliar com a Fragata de guerra de sua Nassam, que se acha neste Porto, a Embarcassam dos Deputados ate alguns grãos, por causa do Corso do Brigadeiro Madeira.

Officio do mesma dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Inspector interino do Trem arranje os armamentos, que se pedem para as Fortalesas de Nazareth, Gaibú, e Tamarandé.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha procure hum navio armado para levar os Deputados à Côrte do Rio de Janeiro.

Portaria de 20 do mesmo mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo authorisa ao Sargento mor Jose Antonio Ferreira, nomeado para commandar a Brigada e Fortasas do Sul, para por em movimento todas as Tropas de 2. e 3. linha sobre as Praias, e mais Pontos necessarios para a defesa do Paiz; cortamento de pontes, e estradas, e tudo o mais que for das operassoens militares, entendendo-se para isto com o Major Engenheiro Conrado Jacob.

Portaria de 21 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Intendente da Marinha, forneça ao Trem Nacional dez quintaes de ferro.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, expessa ordens para a Thesouraria Militar, e para a Intendencia da Marinha a fim de se dar soldo, e pam as quatro Companhi-as de homens pardos, e pretos, creados nesta Praça.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena às Camaras da Proviincia, fassam prestar aos Povos de seus Districtos o Juramento Civico de Adhesam a Cansa do Brasil, e reconhecimento a Assembleia Brasillicense.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena ao Director do Intero de Povoassam das Barreiras se recolha quanto antes para cooperar na defesa da causa do Brasil.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa ao Sargento mor Francisco de Assis Martins Latino, que vai immediatamete para o Porto de Itamaracá, Mestre, Artifices, e mais Officiaes para o conce...

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda entregar ao Comandante da Escuna Mathias da Gama, João Alves Sanchez e outros presos, remetidos pelo Governo da Parai...